



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -
PORTARIA N.º 358/2014.



Súmula: Concede gratificação de itinerário de acordo com o art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal Maria Adriana Zansávio Bressani.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício n.º 036/2014, de 07 de março de 2014, emanado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resolve

Art. 1º. Fica concedido durante o ano letivo de 2014, nos termos da Lei Municipal n.º 276/2006, de 20.06.2006, que deu nova redação ao art. 16 da Lei Municipal n.º 123/98, de 17.11.1998, a professora municipal a seguir identificada, o pagamento de gratificação conforme o percurso percorrido diariamente até a escola municipal de lotação:

Professor (a)	Deslocamento	Distância de Enquadramento	Percentual de GI – Classe A
Maria Adriana Zansávio Bressani	Residência Zona Rural/CMEI Ursinho Pimão	De 01 a 05 Km	0,18

Art. 2º - Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 12 de março de 2014.


GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM <u>14/03/2014</u> JORNAL Nº <u>1358</u>
CADERNO <u>Atas e Editais</u> FLS <u>11</u>
<u>Página do Norte</u>